

EDITAL IFSP/ITQ N.º 14 DE 20 DE MAIO DE 2021

PROCESSO ELEITORAL PARA COORDENADOR DOS CURSOS TÉCNICOS EM MECÂNICA

**CAPÍTULO I
DO PROCESSO ELEITORAL**

Art. 1.º O presente processo eleitoral tem por objetivo estabelecer os procedimentos de consulta à escolha do Coordenador dos Cursos Técnicos em Mecânica do câmpus Itaquaquecetuba, regulamentado pela Resolução n.º 42/2018, de 8 de maio de 2018.

**CAPÍTULO II
DOS CANDIDATOS**

Art. 2.º Poderão candidatar-se à Função de Coordenador de Curso – FCC dos Cursos Técnicos em Mecânica, todos os docentes do quadri efetivo, em regime de 40 horas ou de Dedicção Exclusiva, em exercício e lotados no câmpus, desde que tenham ministrado aula no curso nos últimos três (3) anos e enquadrem-se nas condições necessárias de acordo com o curso, exceto os docentes sob licença ou afastados, conforme:

- I. - Professor responsável por componente curricular do curso; e
- II. - Titulação em nível de pós-graduação

Parágrafo único. Entende-se por responsável o professor que tenha ministrado o referido componente curricular ao menos por um semestre, durante a oferta do curso, no prazo de até três (3) anos anteriores à data da votação definida por este código de consulta.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3.º As inscrições dos candidatos realizar-se-ão a partir da zero hora do dia 24 de maio de 2021, até às 23h55 do dia 25 de maio de 2021, pelo sistema Aurora, por meio do *link* <https://aurora.ifsp.edu.br/principal.php?go=login>.

**CAPÍTULO III
DA CLASSIFICAÇÃO**

Art. 4.º A organização para a escolha do coordenador do curso será precedida de consulta aos servidores atuantes no curso, professores e técnico-administrativos ligados ao curso, bem como aos discentes regularmente matriculados no curso, atribuindo-se o peso de 2/3 (dois terços) aos servidores (professores e administrativos) e de 1/3 (um terço) aos discentes, conforme equação a seguir:

$TVC=23 NVPCNPA+13 NVDCNDA$

Onde:

TVC – Total de Votos do Candidato

NVPC – Número de Votos de Servidores no Candidato. NPA - Número de Servidores Aptos a Votar.

NVDC – Número de Votos de Discentes no Candidato. NDA – Número de Discentes Aptos a Votar.

CAPÍTULO IV

DOS ELEITORES

Art. 5.º São considerados eleitores aptos a votar:

- I. - todos os docentes do quadro efetivo que são responsáveis por componentes curriculares durante a oferta do curso, no prazo de até três (3) anos anteriores à data da votação;
- II. - todos os técnicos de laboratório com atuação direta no curso ou que respondam diretamente ao coordenador dos cursos; e
- III. – todos os discentes regularmente matriculados no período de realização da eleição.

CAPÍTULO V

DA HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 6.º A homologação dos candidatos realizar-se-á no dia 26 de maio de 2021, publicada no sítio institucional <https://itq.ifsp.edu.br/portal/>.

DA LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS

Art. 7.º A lista definitiva dos candidatos com inscrições homologadas após o julgamento de eventuais recursos será publicada no sítio institucional <https://itq.ifsp.edu.br/portal/> em 27 de maio de 2021.

CAPÍTULO VI

DA VOTAÇÃO

Art. 8.º A votação será realizada a partir da zero hora do dia 14 de junho de 2021, até às 14h do dia 16 de junho de 2021, pelo sistema Aurora, por meio do *link* <https://aurora.ifsp.edu.br/principal.php?go=login>.

DA APURAÇÃO

Art. 9.º A apuração realizar-se-á a partir das 14h do dia 16 de junho de 2021, pelo sistema Aurora.

DO RESULTADO PRELIMINAR

Art. 10. A divulgação do resultado preliminar realizar-se-á a partir das 15h do dia 16 de junho de 2021.

DOS RECURSOS

Art. 11. A interposição de recursos, quanto ao resultado preliminar dos candidatos, realizar-se-á a partir das 18h do dia 16 de maio até as 14h do dia 17 de maio de 2021, por meio do endereço eletrônico eleicao.mecanica@itq.edu.br.

DO RESULTADO FINAL

Art. 12. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior percentual de votos, conforme o Art. 4.º, deste edital.

Parágrafo único. Em caso de empate na apuração dos votos, prevalecerá o candidato que atender aos seguintes critérios, respectivamente:

- I. – maior tempo de atuação no curso;
- II. – maior tempo de exercício no campus; III – maior tempo de exercício no IFSP; IV – maior titulação acadêmica; e

V – maior idade

Art. 13. A divulgação do resultado final realizar-se-á a partir das 18h do dia 17 de junho de 2021, publicada no sítio institucional <https://itq.ifsp.edu.br/portal/>.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14- Não será tolerada propaganda:

- I. Que implique oferecimento, promessas ou solicitando de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
- II. Que perturbe o sossego público;
- III. Que calunie, difame ou injurie qualquer pessoa ou câmpus;
- IV. Que adentre sala de aula sem prévio consentimento e organização pela Comissão Eleitoral e direção geral do câmpus, garantidas as condições de igualdade entre os candidatos;
- V. Que faça uso de recursos financeiros, materiais ou humanos do câmpus em favor de determinado candidato; Inscrita diretamente nas paredes, pisos, tetos e vias dos câmpus

Art. 15. Em caso de candidato único, após homologação dos candidatos, o mesmo será considerado eleito, não havendo necessidade do processo de votação e apuração.

Art. 16. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão designada pela Portaria nº 0063/2021, em consonância com a Direção Geral do campus.

Itaquaquecetuba, 20 de maio de 2021.

Aumir Antunes Graciano
Diretor Geral do campus Itaquaquecetuba

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aumir Antunes Graciano, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/ITQ**, em 20/05/2021 17:20:51.
- **Daniela Bianchi Ponce Leon de Lima, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 20/05/2021 16:29:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 184431

Código de Autenticação: 0e18cbe9c7



Rua Primeiro de Maio, 500, Estação, ITAQUAQUECETUBA / SP, CEP 08571-050